**RESOLUÇÃO Nº 079/2020**

HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA CAMPINENSE, LOCALIZADO RUA ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE, 190 - CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 07.114.699/0010-50, PARA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO LESTE BRASILEIRA, CNPJ 17.763.911/0004-16.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 058/2020, exarado no Processo nº 0024246-0/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a transferência de entidade mantenedora do Centro Educacional Adventista Campinense, localizado Rua Antônio Guedes de Andrade, 190 - Catolé, na cidade de Campina Grande-PB, mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, CNPJ 07.114.699/0010-50, para Instituição Adventista de Educação Leste Brasileira, CNPJ 17.763.911/0004-16.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 07 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ

**Relatora**